



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 10 x 0
EM 10/02/22
Presidente

INDICAÇÃO Nº 012/2022

Referência: Revisão dos valores cobrados pela municipalidade dos contribuintes da cidade de Rio Largo, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo art. 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o plenário, seja encaminhada a presente indicação ao Digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, sugerindo-lhe a revisão dos valores cobrados pela municipalidade dos contribuintes da cidade de Rio Largo, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU é cobrado de proprietários de imóveis em áreas urbanas de nosso município, sendo argumento para o pagamento do referido imposto que o mesmo é responsável pelo financiamento das obras públicas, como fonte de recursos para as diversas obras de manutenção e construção das infraestruturas urbanas municipais, sendo justo o pagamento por parte dos contribuintes ao erário municipal, mas este valor não pode ser calculado sem um critério claro, mesmo que previstos em lei, mas carecem de uma base de cálculo objetiva, como uma Planta Genérica de Valores, fundamental para evitar distorções nas cobranças de IPTU e que trariam mais clareza aos valores hoje cobrados.

Portanto solicitamos que a atual gestão revise os valores hoje cobrados e os uniformize, evitando distorções que põem em dúvida a cobrança de IPTU pelo erário municipal, possibilitando que imóveis semelhantes e em áreas contíguas tenham valores equivalentes.

Pelas razões expostas, que justificam a presente indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com os contribuintes do nosso município dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.


Rafael Rudson Feitosa Pinto
Vereador- PODE